



---

**BOMBRIL S.A.**  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ nº 50.564.053/0001-03  
NIRE 35.300.099.711

FATO RELEVANTE

A **BOMBRIL S.A.** ("Companhia" ou "Bombрил"), em cumprimento ao art. 157, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, à Resolução CVM nº 44/21 e à Resolução CVM nº 80/22, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 10 e 12 de fevereiro de 2025, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi apresentado, nesta data, o Plano de Recuperação Judicial ("Plano") no âmbito do processo de recuperação judicial da Companhia e demais empresas de seu grupo econômico, autuado sob o nº 1000363-92.2025.8.26.0260, em curso perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos de Arbitragem da 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ do Estado de São Paulo, nos termos do art. 53 da Lei nº 11.101/2005. O Plano estabelece os termos e condições propostos relativamente às principais medidas que poderão ser adotadas visando a superação da atual situação econômico-financeira da Companhia, a continuidade de suas atividades, a preservação de valor e a promoção de sua função social. A Companhia informa, ainda, que, em atendimento ao art. 33, XXI da Resolução CVM nº 80/22, o Plano encontra-se à disposição dos acionistas e do mercado em geral no website da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e no website da Companhia (<https://ri.bombрил.com.br/>). Em linha com as melhores práticas de governança corporativa, a Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devida e oportunamente atualizados sobre o tema, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

São Bernardo do Campo, 22 de abril de 2025

**BOMBRIL S.A.**  
**Wagner Brilhante de Albuquerque**  
Diretor Presidente e de Relações com Investidores